

com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso direto de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;

b) O acesso de veículos ao lote e vagas de estacionamento deverá ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos no acesso, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos;

c) Manter permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. O fechamento voltado para a testada do imóvel deverá respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar nº 208/2018. Além disso, deverá iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura, e ter, no mínimo, 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

MONNA HANSSI TAHA

Presidente do EIV-RIV em exercício - GS/SEMURB

Campinas, 27 de janeiro de 2025

MONNA HANSSI TAHA

PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000161-04 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00001545-74, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Gilberto Barcia**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000198-98 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002138-30, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Paulo Rodrigues dos Santos**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000174-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2013/25/1876, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Aurea Regina Pinheiro Alves Bevilacqua**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000205-51 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00002636-16, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Cleuseni Duarte Mendes**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000140-71 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2012/25/2272, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eva Rodrigues Gomes de Oliveira**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000191-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00001789-02, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Celia Maria Lopes**.

Campinas, 24 de janeiro de 2025

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº CAMPREV.2024.00000817-63

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Assunto: Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de higiene a ser fornecido para Instituto de Previdência do Município de Campinas - Camprev por 12 meses, prorrogável por igual período, conforme quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-LKS REIS DESCARTAVEIS - CNPJ 52.045.566/0001-33, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 01/2024, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

MARCELO DE MORAIS

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 10/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000091-59** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. Amador Pereira da Silva, CPF nº **261.518.798-80**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Marlene Aparecida Carvalhaes da Silva**, falecida em **29/12/2024**, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 19/09/2001, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **12017690588**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29/12/2024**.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

MARCELO DE MORAIS

Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Protocolo Sei nº EMDEC.2024.00005420-86

- Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Contratante: EMDEC S/A - **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Selos Adesivos utilizados pela Coordenadoria de Inspeção Veicular e Coordenadoria de Operação e Controle de Pátio.** Contratada: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA** - CNPJ: 20.772.716/0001-14 - **Lote 01 - DOC_C Selo Adesivo de Endereço e Horário, Item 1.1** - Papel Couchê 22 grs, Adesivo de Borracha, Impresso em 02 (duas) cores: azul royal e branca, Medidas: 2,5 cm x 18 cm (1º Adesivo) e 2,5cm x 15cm (2º Adesivo), Material entregue em folhas - Qtd. 2.500, R\$ 0,60 UN; **Lote 02 - DO_V Selos Adesivos para Inspeção Veiculares - QR CODE, Item 2.3.1** - Selo de Inspeção QR Code "ESCOLAR" - Impresso em 03 (três) cores: verde bandeira / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água. Medidas: 20cm x 15cm, - Qtd. 1.300, R\$ 3,69 UN; **Item 2.3.2** - Selo de Inspeção QR Code "INTERCAMP" - Impresso em 03 (três) cores: vermelho / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água. Medidas: 20cm x 15cm, - Qtd. 1.300, R\$ 3,69 UN; **Item 2.3.3** - Selo de Inspeção QR Code "TÁXI" - Impresso em 03 (três) cores: azul royal / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água. Medidas: 20cm x 15cm, - Qtd. 1.300, R\$ 3,69 UN; **Item 2.3.4** - Selo de Inspeção QR Code "FRETADO" - Impresso em 03 (três) cores: laranja / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água. Medidas: 20cm x 15cm, - Qtd. 50, R\$ 3,69 UN; **Item 2.3.5** - Selo de Inspeção QR Code "TEP" - Impresso em 03 (três) cores: amarelo ouro / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água. Medidas: 15cm x 12cm, - Qtd. 100, R\$ 3,69 UN; **Item 2.3.6** - Selo de Inspeção QR Code "OUTROS" - Impresso em 03 (três) cores: violeta / branco / preto fosco, Filme de PVC (vinil) - adesivo 0,10 mm, 28 g/m2, com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 4.000, R\$ 2,25 UN; **Item 3.1** - Selo de Inspeção - Amarelo / Verde - ESCOLAR - Impresso em 02 (duas) cores: amarelo ouro / Verde Bandeira, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 3.000, R\$ 2,25 UN; **Item 3.2** - Selo de Inspeção - Amarelo / Vermelho - INTERCAMP - Impresso em 02 (duas) cores: Vermelho / amarelo ouro, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 4.000, R\$ 2,25 UN; **Item 3.3** - Selo de Inspeção - Azul / Branco - TÁXI - Impresso em 02 (duas) cores: Vermelho / amarelo ouro, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 2.000, R\$ 2,25 UN; **Item 3.4** - Selo de Inspeção - Laranja / Prata - FRETADO - Impresso em 02 (duas) cores: Vermelho / amarelo ouro, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 200, R\$ 4,98 UN; **Item 3.5** - Selo de Inspeção - Prata / Laranja - TEP (transporte de executivo) - Impresso em 02 (duas) cores: prata / laranja, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 1.000, R\$ 2,25 UN. **Item 3.6** - Selo de Inspeção - Violeta / Creme - OUTROS - Impresso em 02 (duas) cores: creme / Violeta, Material em Filme de PVC (vinil) - Adesivo 0,10mm x 28 g/m2 com impressão em película transparente, Acrílico de alto track, Impressão em offset, a prova d'água - Qtd. 100, R\$ 5,03 UN. Ata Registrada em 23/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Divisão de Compras. Em: 27/01/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS